MINISTÉRIO DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 02965/2026/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE/SLI

Brasília, 27 de agosto de 2026.

Ao Proponente,
Clube Esportivo Suzano Costa

Projeto: RAQUETE EM AÇÃO
Processo nº: 71000.059626/2026-18
SLI: 2602711

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **95ª** Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 27 de agosto de 2026, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R$ 253.831,04**, com prazo de captação até **27/08/2028**, conforme Portaria nº 424/2020. A parcialidade é referente às reduções conforme descrito abaixo:

1.1 Atividade Meio

1.1.1 Glosa do Item

1.1.1.1 Ação: Serviços de Terceiros

1.1.1.1.1 Item: Assessoria de Imprensa.
Justificativa: O item foi glosado, tendo em vista a ausência de 1 (um) orçamento, conforme determina o inciso VI e o § 4º do art. 7º da Portaria MESP nº 10/2026. Ressaltamos que um dos orçamentos apresentados foi anexado em duplicidade.

Vlr Unitário Solicitado	Qtd Solicitada	Duração	Valor Total Solicitado
R$ 1.200,00	1	12	R$ 14.400,00

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

2. Resumo dos valores autorizados para captação:

VALORES AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Total	**R$ 253.831,04**
Atividade Fim	R$ 219.225,27
Atividade Meio	R$ 18.000,00
Atividade Fim + Meio	R$ 237.225,27
Elaboração + Captação de Recursos	R$ 16.605,77

3. Considerações CTLIE:

4. A Vossa Senhoria poderá recorrer desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados na forma do art. 102-A. a partir da data da cientificação oficial, em conformidade com o Artigo 19 da Portaria nº 424/2020.

5. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização de captação, 27/08/2026**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone 📖, referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

5.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
5.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);
5.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);
5.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);
5.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

7. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

RENIO ANDERSON DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte